



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Voz do cidadão"

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001 /2019

"Acréscenta alínea ao art. 73, que institui o Código de obras do município de Ouro Fino e dá outras providências."

Maurício Lemes de Carvalho, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 73 da Lei Municipal nº 1.137-A/79, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 73 (...)

H. Projeto do sistema de tratamento de água e esgoto."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", 31 de janeiro de 2019.

PAULO LUÍZ DE CANTUÁRIA
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG)



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Voz do cidadão"

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Apresento a esta Casa de Leis, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei Complementar que visa promover a inclusão da alínea "H" a Lei Complementar nº. 1.137-A/79, que institui o Código de Obras do Município de Ouro Fino.

A referida alínea traz a seguinte redação:

"Projeto do sistema de tratamento de água e esgoto."

Com a inclusão do proposto dispositivo, para que se consiga obter a competente aprovação de projetos de loteamento em nosso município, terá o loteador a obrigação de apresentar juntamente com os outros projetos já exigidos, dentro das exigências legais, projeto que contemple o tratamento de água e esgoto para a futura instalação.

Entendo que tal medida é extrema importância e vai de encontro com uma atual preocupação global que é o tratamento do lixo que produzimos utilizando a água, que desce por todas as pias e vasos sanitários, além do chuveiro e ralos espalhados pela casa e depois volta para a natureza.

Por tais razões, pensando na construção de futuras instalações que poderão tratar o esgoto doméstico, proponho a presente lei que passa a condicionar a aprovação de projetos de loteamento com a apresentação de um sistema de tratamento de água e esgoto.

Diante de todo o exposto e, considerando o legítimo interesse público da proposição, conto com o apoio dos ilustres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", 31 de janeiro de 2019.

PAULO LUÍZ DE CANTUÁRIA
VEREADOR
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG)